



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 10259 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
Edição N.º 13.587 Pág. B-5  
Data: 17/04/2026  
ASSINATURA

## RESOLUÇÃO Nº 002/2026

**Súmula:** Altera o Anexo I da Resolução n.º 001/2026 que aprovou o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providencias.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2026, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

**I** - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 2º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 3º** - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária - QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 4º** - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 dias do mês de abril de 2026.

  
**EDILSO MARTINS DE MELO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**ALVARO MARTINS DE MELO**  
1º SECRETÁRIO





MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.206.110/0001-94

Exercício: 2026

\*\* Eletrech \*\*  
16/04/2026  
Pág. 1/2

**Decreto nº 63/2026 de 16/04/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Específica nº 2428/2026 de 14/04/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.364.0029.2.019.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CUSTEIO 2026	
787 - 3.3.90.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	450.000,00

**Total Suplementação: 450.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.095.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CUSTEIO 2026	
144 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.029.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CAPITAL 2026	
162 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.097.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CAPITAL 2026	
269 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.367.0011.1.116.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CAPITAL 2026	
342 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.106.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CUSTEIO 2026	
464 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

**Total Redução: 450.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 06.089.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3823-2720  
www.cisamertins.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Baltazar Rodrigues, 10239 - FONE/FAX (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

**Súmula:** Altera o Anexo I da Resolução nº 001/2026 que aprovou o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2026, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

**I - RT** - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 2º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 3º** - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentárias - QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesa em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 4º** - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 dias do mês de abril de 2026.

EDILSO MARTINS DE MELO  
VICE-PRESIDENTE

ALVARO MARTINS DE MELO  
1º SECRETÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2026  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA  
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (RF)  
EXERCÍCIO DE 2026

MESES	Em Reais					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	246.525,14	246.525,14	246.525,14	228.205,11	228.205,11	228.205,11
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	193.212,00	193.212,00	193.212,00	174.891,97	174.891,97	174.891,97
Outras Despesas Correntes (RT)	53.313,14	53.313,14	53.313,14	53.313,14	53.313,14	53.313,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	20.550,00	20.550,00	20.550,00	24.214,11	24.214,11	24.214,11
Investimentos (RT)	20.550,00	20.550,00	20.550,00	24.214,11	24.214,11	24.214,11
<b>TOTAL</b>	267.075,14	267.075,14	267.075,14	252.419,22	252.419,22	252.419,22
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	228.205,11	228.205,11	228.205,11	228.205,11	228.205,11	231.809,15
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	174.891,97	174.891,97	174.891,97	174.891,97	174.891,97	174.891,97
Outras Despesas Correntes (RT)	53.313,14	53.313,14	53.313,14	53.313,14	53.313,14	56.917,22
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	24.214,11	24.214,11	24.214,11	24.214,11	24.214,11	24.214,11
Investimentos (RT)	24.214,11	24.214,11	24.214,11	24.214,11	24.214,11	24.214,11
<b>TOTAL</b>	254.251,22	254.251,22	254.251,22	254.251,22	254.251,22	256.083,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO nº 3.823/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.